



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe acerca do feriado municipal em São Luís e Caxias no dia 29 de junho de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na [Portaria SG/MPU nº 2/2018](#) que estabelece os feriados e os pontos facultativos do ano de 2018 no âmbito das unidades do Ministério Público da União no ano de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SJ DIREF nº 163/2018, que estabelece os feriados a serem obedecidos, no exercício de 2018, pela sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão e Subseções a ela vinculadas;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 3.432/1996 e 1.020/1987 que decretaram feriado religioso nos municípios de São Luís e Caxias no dia 29/06/2018, em comemoração a São Pedro e São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Procuradoria da República no Estado do Maranhão (São Luís) e na Procuradoria da República no Município de Caxias no dia 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jun. 2018. Caderno Administrativo, p.21.](#)